



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO MONSENHOR ERMÍNIO CELSO DUCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o falecimento na presente data do Monsenhor Ermínio Celso Duca, benemérito e honrada autoridade religiosa que contribuiu brilhantemente para o desenvolvimento deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por três (03) dias no Município de Araputanga, em razão do falecimento do Monsenhor Ermínio Celso Duca, benemérito e honrada autoridade religiosa que contribuiu brilhantemente para o desenvolvimento deste Município.

Art. 2º - Fica determinado Feriado Municipal exclusivamente no dia 21 de janeiro, em decorrência do necessário respeito ao seu velório e sepultamento.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal